

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS - AME SÃO CARLOS
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		15/12/2017
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2020
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Produção - Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Indicadores de Qualidade - Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/>	Ajustes eventuais - Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: Readequação de metas assistenciais
	<input type="checkbox"/>	Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 21 de Agosto de 2020.</p>	
PELA CONTRATANTE	 <hr/> DR. JEANCARLO GORINCHTEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 <hr/> MILTON TEDDE PROVEDOR IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA	

ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS - AME SÃO CARLOS.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000.030/2017

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a readequação de metas assistenciais no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS - AME SÃO CARLOS, a partir de agosto do presente exercício.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 21 de Agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07 RG: 17.321.176
Data de Nascimento: 27/06/1968
Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395 – apto 142 - Bairro: Santa Cecília - CEP: 01229-010
E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br
Telefone(s): (011) 3066-8801

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07 RG: 17.321.176
Data de Nascimento: 27/06/1968
Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395 – apto 142 - Bairro: Santa Cecília - CEP: 01229-010
E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br
E-mail pessoal: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br
Telefone(s): (011) 3066-8801

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome e cargo: MILTON TÉDDE
Cargo: PROVEDOR
CPF: 139.878.108-82 RG: 2.258.469-9
Data de Nascimento: 13/02/1937
Endereço: Rua Coronel José Braz, nº 135 AP 1602 Bairro: Boa Vista, Marília – SP
CEP: 17501-570
E-mail institucional: secretaria@santacasamarilia.com.br
E-mail pessoal: miltontedde@gmail.com
Telefone(s):

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N 02/20

Processo Origem n. 001.0500.000.030/2017

Processo 2020 n. 3026054/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2017 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, com CNPJ/MF nº 52.049.244/0001-62, inscrito no CREMESP sob nº 901479, com endereço à Avenida Vicente Ferreira, 828, Cascata – Marília/SP, CEP 17515-900 e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica sob nº 5.360, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Milton Tédde, brasileiro, casado, comerciante, R.G. nº 2.258.469-9, C.P.F. nº 139.878.108-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.030/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

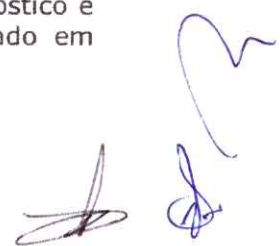
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS**, a partir de agosto do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE ADITAMENTO** altera o ANEXO TÉCNICO I nos itens II.3 Cirurgias Ambulatoriais Maiores no ano de 2020 e II.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo, do presente Contrato de Gestão assinado em 15/12/2017, conforme redação abaixo:



ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2020

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	50	50	50	50	50	50	50	60	60	60	60	60	650
Total	50	50	50	50	50	50	50	60	60	60	60	60	650

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2020

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **18.714 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Métodos Diagnósticos em Especialidades	592	592	592	592	592	592	592	500	500	500	500	500	6644
Radiologia	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	4200
Endoscopia	150	150	150	150	150	150	150	140	140	140	140	140	1750
Ultrassonografia	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	510	6120
Total	1602	1602	1602	1602	1602	1602	1602	1500	1500	1500	1500	1500	18714

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.



400

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de Agosto de 2020.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MILTON TÉDDE
PROVEDOR DA IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA

Testemunhas:

1) Estela Garcia
Nome: Ana Estela Garcia Leandre
R.G.: 22.937.792-0

2) João Luís Castro Vellucci
Nome: João Luís Castro Vellucci
R.G.: Diretor Administrativo
25.445.552-9.

2